

**PROJETO DE LEI N.º 025/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo. Sr. **HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.253/2022, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a doação de um terreno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Doa o terreno de propriedade do Município de Alenquer, localizado no Km4 da Rodovia PA-427, limitando-se pela frente com a Rodovia PA-427, pelo lado direito com Terras do Patrimônio Municipal, pelo lado esquerdo com Mário Iwasaka e pelos fundos com Terras do Patrimônio Municipal, medindo 80 metros pela testada principal, 80 metros pela segunda testada, 120 metros pelo lado direito e 120 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área útil de 9.600m², à POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, com finalidade de ser construído um prédio para a instalação de uma unidade no município de Alenquer." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 26 de maio de 2022.

HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Alenquer



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Alenquer

PROFOCOLO N.º 3217

Hora 10:30 Data 02/06/22


Chefe do Protocolo

O objetivo desta proposição é reapresentar matéria que foi objeto de projeto de Lei Municipal nº 1.253/22, de 17 DE MARÇO DE 2022, aprovada e convertida em Lei.

O presente projeto tem o escopo de sanar defeito legal da referida lei municipal, tendo em vista que a entidade que receberá a doação não é a 26ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará e sim a Polícia Militar do Estado do Pará.

Assim, esta proposta visa suprir parte desta lacuna, razão pela qual conto com o apoio dos colegas parlamentares para a sua aprovação.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal de Alenquer

Heverton dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Alenquer